

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, 07 de fevereiro de 2023.

Exma. Sra.
Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Mun. de Administração

Solicita-se de Vossa Excelência determinar providências necessárias para que seja aditivado o CONTRATO Nº 010.001/2022, resultante da Tomada de Preços nº 010/2022, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos/MA, firmado em 02 de dezembro de 2022, com a empresa IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA, CNPJ: 13.480.705/0001-03, Com sede na Rua São Sebastião nº 10, Bairro vila Zé Henrique, Buriti Bravo/MA, CEP:65.685-000, o qual encerar sua vigência no dia 02/03/2023, surgindo assim a necessidade de Aditar o presente contrato em prazo. A nova vigência de prazo passará a vigorar a partir do dia 01/03/2023 a 01/06/2023. No aguardo das providências a serem determinadas por Vossa Excelência, aproveita-se a renovar nossas considerações e apreço.

Atenciosamente,



Ícaro Kairo Tavaris dos Santos
Chefe do Setor de Compras



RELAÇÃO E PRAZO

ORD	SERVIÇOS	PRAZO
1	Prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos/MA.	Novo Prazo de vigência do Contrato que passa a vigora será do dia 01/03/2023 a 01/06/2023, 03 (três) meses.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ilmo. Senhor

Thiago Vinicius Araújo Silva Pereira

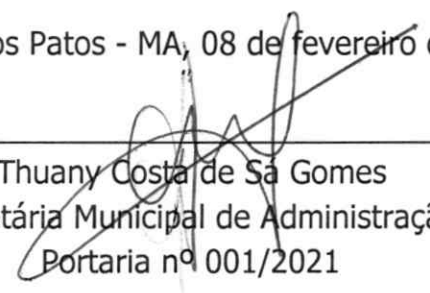
Responsável do setor contábil

Prezado,

Venho através deste solicitar informação sobre a existência de dotação orçamentária em virtude de abertura de procedimento de termo aditivo ao CONTRATO Nº 010.001/2022, firmado com a empresa: IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA, CNPJ: 13.480.705/0001-03, com sede na Rua São Sebastião nº 10, Bairro vila Zé Henrique, Buriti Bravo/MA, CEP:65.685-000, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos/MA.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

São João dos Patos - MA, 08 de fevereiro de 2023.



Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

DESPACHO DE INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A Exma. Sra.
Thuany Costa de Sá Gomes
Sec. Municipal de Administração
Senhora Secretária,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, venho através deste informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata de aditivo ao Contrato Nº 010.001/2022, resultante da Tomada de Preços nº 010/2022, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos/MA, está devidamente assegurado através da seguinte dotação orçamentária:

PODER:02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO:08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE:08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0018.1024.0000 - CONSTRUÇÃO E /OU REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

São João dos Patos – MA, 09 de fevereiro de 2023.



Thiago Vinicius Araújo Silva Pereira

CRC: MA – 011110/0-3

Responsável pelo setor de Orçamentos e Contabilidade
Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO

Ilma. Sra.
Gilvana Noleto Araújo Correa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Senhora Presidente,

Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências no sentido de realizar procedimento legal para a contemplação de 1º termo aditivo de prazo ao CONTRATO Nº 010.001/2022, resultante da Tomada de Preços nº 010/2022, objetivando Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos/MA, firmado com a empresa: IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA CNPJ: 13.480.705/0001-03, com sede na Rua São Sebastião nº 10, Bairro vila Zé Henrique, Buriti Bravo/MA, CEP:65.685-000, o qual encerrar sua vigência no dia 02/03/2023, surgindo assim a necessidade de Aditar o presente contrato em prazo. A nova vigência de prazo passará a vigorar a partir do dia 01/03/2023 a 01/06/2023.

Informo que as despesas previstas estão asseguradas através de recurso próprios do Município.

Solicito que antes de dar continuidade ao processo, seja consultado o setor jurídico a fim de dar respaldo jurídico ao procedimento e que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações.

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, em 10 de fevereiro de 2023.



Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, Thuany Costa de Sá Gomes, atualmente no cargo de Secretária Municipal de Administração, na qualidade do ordenador de despesas, declaro, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93, está incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Dotação Orçamentária:

PODER:02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO:08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE:08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0018.1024.0000 - CONSTRUÇÃO E /OU REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), 13 de fevereiro de 2023.

Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

AUTUAÇÃO DO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, autuamos o presente TERMO que se digna a ADITIVAR em 03 (três) meses, 01/03/2023 a 01/06/2023. Contrato de Prestação de Serviços, conforme discriminado abaixo:

DO PROCESSO

- **CONTRATO A SER MODIFICADO:** CONTRATO Nº 010.001/2022

- **ORIGEM DO CONTRATO:** Tomada de Preços nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos/MA.

CONTRATADO: IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA CNPJ: 13.480.705/0001-03, com sede na Rua São Sebastião nº 10, Bairro vila Zé Henrique, Buriti Bravo/MA, CEP:65.685-000.

BASE LEGAL: Aditivo de prazo em até 60 (sessenta) meses consorte dispõe o artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

INTERESSES: Aditivar o contrato nº 010.001/2022, Tomada de Preços Nº 010/2022, em prazo, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos/MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária:

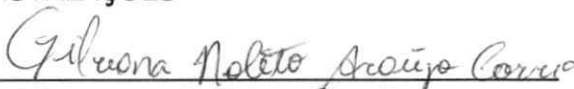
PODER:02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO:08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE:08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0018.1024.0000 - CONSTRUÇÃO E /OU REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES



Gilvana Noleto Araújo Correa

Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 15 de fevereiro de 2023.

À

Procuradoria Geral do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS – MA.

Encaminhamos para análise e parecer acerca de termo aditivo de prazo onde consorte dispõe o artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, ao CONTRATO Nº 010.001/2022, resultante da Toma de Preços nº 010/2022, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos/MA, firmado com a empresa IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA CNPJ: 13.480.705/0001-03, com sede na Rua São Sebastião nº 10, Bairro vila Zé Henrique, Buriti Bravo/MA, CEP:65.685-000, o qual encerrar sua vigência no dia 02/03/2023, surgindo assim a necessidade de Aditar o presente contrato em prazo. A nova vigência de prazo passará a vigorar a partir do dia 01/03/2023 a 01/06/2023, para atender nossa demanda até que se faça novo processo licitatório, em atendimento a solicitada a Senhora Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

Gilvana Noleto Araújo Correa
Presidente da CPL

15/02/23



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	1913
Nº PROC.	220805/2022
	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Rubrica

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: Secretária Municipal de Administração

ASSUNTO: 1º Aditivo de Prazo ao Contrato nº 010.001/2022

A Secretária Municipal de Administração, devidamente identificada no presente auto, solicitou junto ao setor competente, CPL, o aditamento do contrato de Nº 010.001/2022, resultante da Tomada de Preços nº 010/2022, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos/MA, firmado com a empresa: IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA CNPJ: 13.480.705/0001-03, com sede na Rua São Sebastião nº 10, Bairro vila Zé Henrique, Buriti Bravo/MA, CEP:65.685-000, o qual encerar sua vigência no dia 02/03/2023, surgindo assim a necessidade de Aditar o presente contrato em prazo. A nova vigência de prazo passará a vigorar a partir do dia 01/03/2023 a 01/06/2023, para atender sua demanda.

O vertente pleito tem por escopo a aprovação do Aditivo pertinente a alteração do contrato acima mencionado para que seja prolongado o prazo de vigência de 03 (três) meses, a vigorar do dia 01/03/2023 a 01/06/2023 nas mesmas condições inicialmente pactuadas.

Justifica o pedido alegando a necessidade de prorrogar o contrato a complementação de fornecimento.

Os autos estão regularmente instruídos, ressaltando que o contrato se encontra em vigor.

É o relatório, passo a opinar.

O cerne do pedido diz respeito à possibilidade da Prefeitura de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, alterar condições do fornecimento do Contrato firmado com a empresa: IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA CNPJ: 13.480.705/0001-03, com sede na Rua São Sebastião nº 10, Bairro vila Zé Henrique, Buriti Bravo/MA, CEP:65.685-000, modificando o prazo inicial do ajuste em decorrência da complementação de serviços (Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos/MA.)

A legislação disciplinadora das licitações e dos contratos públicos, a Lei 8.666/93, no tocante ao Aditivo, determina que durante execução do ajuste, o Contrato poderá sofrer alterações, naquelas situações elencadas no artigo 57, entre as quais, evidencia-se, a "**modificação do prazo contratual em virtude da continuidade dos serviços prestados segundo o objeto desse contrato. Nos limites permitidos por Lei**", hipótese adequada ao pedido formulado pela Secretaria de Administração de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

Em relação a esses limites a Lei aponta que a Administração, nesses casos, pode expressar interesse ao contratado em prorrogar a vigência do contrato, uma vez surgindo o interesse de ambas as partes, pode modificar as condições da avença, devidamente justificados, motivados e vinculados no interesse público, desde que respeitados os limites de 60 (sessenta) meses ali estabelecido.

Diz o **artigo 57, inciso II, § 2º**, deste mesmo dispositivo preceitua:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o prazo da vigência do objeto contratual, nada obsta por esta prática. Parâmetros estes colocados na própria regra jurídica, condição está já devidamente ajustada, entre os contratantes, no procedimento licitatório diante da norma da Lei 8.666/93, supramencionada.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Dessa forma entendo que as condições iniciais do Contrato firmado com a empresa:

IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA CNPJ: 13.480.705/0001-03, poderão ser modificadas, buscando a alteração para vigência do aditamento contratual, uma vez que o aumento do prazo contratado já está autorizado no dispositivo supra, cabendo à Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA utilizar-se dessa faculdade, observando as formalidades legais exigidas.

Portanto, considerando os limites impostos pela Lei 8.666/93, acima mencionados, o 1º Aditivo de prazo ao Contrato Nº 010.001/2022, resultante da Tomada de Preços nº 010/2022, firmado em 02 de dezembro de 2022, poderá ser aditivado com respaldo no **artigo 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93** desse mesmo artigo.

Diante do exposto, voto:

- a) Pela **HOMOLOGAÇÃO do 1º Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 010.001/2022**, junto a empresa IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA, CNPJ: 13.480.705/0001-03, no Prazo de 03 (três) meses, que passará a vigorar dia 01/03/2023 a 01/06/2023, formalizando novo contrato para a prestação de serviços, conforme planilha e especificações.
- b) Pela celebração do **1º Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 010.001/2022**, resultante da Tomada de Preços nº 010/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS** e a empresa IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA CNPJ: 13.480.705/0001-03, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93.

É o Parecer.

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 16 de fevereiro de 2023.



MAYKON SILVA DE SOUSA
OAB /MA 14.924

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A Senhora:

Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração

ASSUNTO: 1º Aditivo Contratual – Acréscimo de prazo ao Contrato Nº 018.002/2022, resultante da Tomada de Preços nº 018/2022.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Art.57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93.

Senhora Secretária,

Neste Processo a Vossa Senhoria, solicita aditivo de prazo do Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 010/2022, firmado entre a Prefeitura de SÃO JOÃO DOS PATOS e a empresa IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA CNPJ: 13.480.705/0001-03.

O referido contrato foi assinado em 02 de dezembro de 2022, com seu prazo 02/12/2022 a 02/03/2023, o qual em 01 de março de 2023, foi realizado o 1º aditivo, modificando sua vigência por 03 (três) meses, estando o citado contrato devidamente vigente atualmente.

Neste momento a Secretaria Municipal de Administração do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, solicita aditivo de prazo de 03 (três) meses, alegando a necessidade de aditamento de prazo para prestação de serviços, para atender as necessidades do Município.

O processo se encontra regularmente instruído, dele consta a cópia do contrato original e parecer favorável da Assessoria Jurídica e indicação da fonte orçamentária própria, e considerando o disposto na CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.4, que se refere a vigência do Contrato Nº 010.001/2022, portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar a vigência contratual, nada obsta por esta prática.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	1717
Nº PROC.	22040/2022
	unicla
	Rubrica

O Pedido tem amparo legal no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, razão por que se concorda com a celebração do Aditivo Contratual, fazendo-se aditar o Prazo de sua vigência por mais 03 (três) meses, o contrato passará a vigora do dia 01/03/2023 a 01/06/2023, à empresa: IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA CNPJ: 13.480.705/0001-03, com sede na Rua São Sebastião nº 10, Bairro vila Zé Henrique, Buriti Bravo/MA, CEP:65.685-000.

À consideração de Vossa Excelência.

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, em 17 de fevereiro de 2023.

Gilvana Noleto Araújo Correa

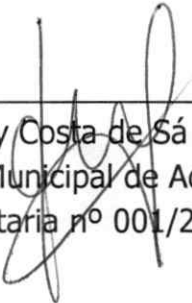
Gilvana Noleto Araújo Correa
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Assessor Jurídico, devidamente fundamentado autorizo o termo aditivo Contratual, na forma de prazo de 03 (três) meses, a vigorar no dia 01/03/2023 a 01/06/2023, pelo período inicialmente pactuado até o vencimento ao Contrato Nº 010.001/2022, resultante da Tomada de Preços nº 010/2022, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos/MA, na forma da Lei.

Encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação para as providências de estilo.

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 23 de fevereiro de 2023.



Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

À EMPRESA

IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA

CNPJ: 13.480.705/0001-03

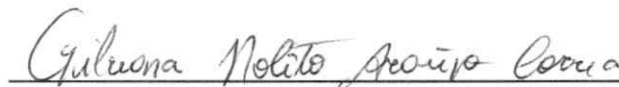
RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 10, BAIRRO VILA ZÉ HENRIQUE,
BURITI BRAVO/MA, CEP:65.685-000.

Diante da solicitação de formalização de Termo Aditivo ao Contrato Nº 010.001/2022, resultante da Tomada de Preços nº 010/2022, firmado entre esta Prefeitura Municipal e a referida empresa a qual solicitamos que nos envie os documentos de habilitação referente a REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, para que possamos dar continuidade à contratação e pedimos a maior brevidade possível, dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Devendo, para tanto que o interessado encaminhar toda a documentação à sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS MA, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, nesta.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com.

SÃO JOÃO DOS PATOS- MA, em 24 de fevereiro de 2023.



Gilvana Noleto Araújo Correa
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA N°	1720
N° PROC.	220401/2022
	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Rubrica

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



FOLHA N°	178
N° PROC.	220704/2022
Rubrica	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 226074/22

Data da

12/12/2022 10:44:45

Inscrição Estadual: 123560071

CPF/CNPJ: 13480705000103

Razão Social: IDEAL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA

Endereço: RUA SAO SEBASTIAO, 10 CEP: 65685000 - VILA ZE HENRIQUE

Telefone: (99)88089237

Município: BURITI BRAVO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA N°	1792
N° PROC.	20705/2022
	<i>W</i>
	Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IDEAL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
CNPJ: 13.480.705/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:54 do dia 20/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2023.

Código de controle da certidão: **7130.FF48.1BD6.80B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

FOLHA N°	1923
N° PROC.	220703/2022
	<i>lu</i>
	Rubrica



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.480.705/0001-03
Razão Social: IDEAL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
Endereço: RUA SAO SEBASTIAO 10 / VILA ZE HENRIQUE / BURITI BRAVO / MA / 65685-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2023 a 03/03/2023

Certificação Número: 2023020204325728253136

Informação obtida em 20/02/2023 10:44:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE BURITI BRAVO
MUNICIPIO DE BURITI BRAVO

PRAÇA RITA DE CÁSSIA AIRES COIMBRA, S/N - COHAB - BURITI BRAVO

CNPJ: 06.052.138/0001-10

FOLHA N°	5794
N° PROC.	220201/2022
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Código	Data Abertura	Situação	
000021	07/04/2011	01 - Ativo	
Razão Social			CPF/CNPJ
IDEAL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA			13.480.705/0001-
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
IDEAL CONSTRUTORA E ASSESORIA			000021
Logradouro		Número	Complemento
RUA SÃO SEBASTIÃO		10	
Bairro		Cep	
VILA ZÉ HENRIQUE		65685000	
Cidade		UF	
BURITI BRAVO		MA	

Atividade
Construção de rodovias e ferrovias, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriorm, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Perfuração e construção de poços de água, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Atividades de vigilância e segurança privada, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

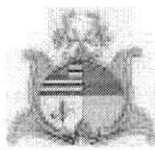
Emitida às 10:37:56 do dia 20/02/2023

Válida até 20/06/2023

Código de Controle da Certidão/Número 136402499209FD5A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHA N°	1995
N° PROC.	72070/2022
	<i>lu</i>
	Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002254/23

Data da

10/01/2023 12:56:32

Inscrição Estadual: 123560071

CPF/CNPJ: 13480705000103

Razão Social: IDEAL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA

Endereço: RUA SAO SEBASTIAO, 10 CEP: 65685000 - VILA ZE HENRIQUE

Telefone: (99)88089237

Município: BURITI BRAVO

UF: MA

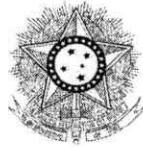
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA Nº	1195
Nº PROC.	770701/2022
Rubrica	<i>h</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDEAL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.480.705/0001-03

Certidão nº: 7688667/2023

Expedição: 20/02/2023, às 10:44:14

Validade: 19/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDEAL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.480.705/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

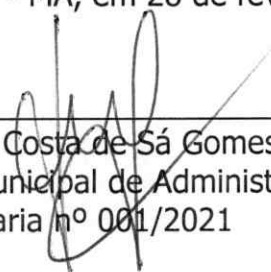
HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Contrato Nº 010.001/2022, resultante da Tomada de Preços nº 010/2022, firmado em 02 de dezembro de 2022.

OBJETO: 1º Termo Aditivo de prazo conforme disposto no Presente Termo ao Contrato Nº 010.001/2022, resultante da Tomada de Preços nº 010/2022, para Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos/MA.

Homologo o Ato, proceda com a contratação dentro do disposto nos autos.

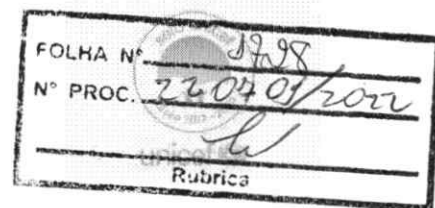
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, em 28 de fevereiro de 2023.



Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



TERMO DE ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 010.001/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010.001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA CNPJ: 13.480.705/0001-03, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.089.668/0001-33, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 135 – centro CEP: 65.665-000 na cidade de São João dos Patos estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, neste ato representada pela Secretária de Administração a Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrita no CPF sob o nº 038.921.083-82, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA**, pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No CNPJ Sob Nº 13.480.705/0001-03, Com sede na na Rua São Sebastião nº 10, Bairro vila Zé Henrique, Buriti Bravo/MA, CEP:65.685-000, Neste ato represento pelo Sr. Bruno Cruz da Silva, portador do CPF sob o nº 038.590.283-24, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Nos termos da licitação Tomada de Preços nº 010/2022, processo administrativo nº 220701/2022, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal de São João dos Patos, têm como justos e pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	1799
Nº PROC.	220701/2022
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

unicef

O presente termo aditivo refere se única e exclusivamente ao Contrato nº 010.001/2022, oriundo do processo administrativo nº 220701/2022, resultante do Tomada de Preços nº 010/2022, para Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos/MA, em conformidade com as especificações contidas no referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO.

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar exclusivamente CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.4 - do prazo contratual e prorrogação, do contrato nº 010.001/2022.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

–O Prazo de vigência originário 02/12/2022 a 02/03/2023.

–O Prazo de vigência do Termo aditivo do Contrato que passa a vigora será do dia 01/03/2023 a 01/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista que ambos prevêm a possibilidade de prorrogação no vencimento, através do Termo Aditivo de prazo.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a Administração Pública contratante já está familiarizada com a técnica e forma de trabalho do contratado, evitando inaptações que poderiam gerar aumento de custos.

Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.4, do Contrato originário e no Art. 57, § 2º, Inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

Para o exercício de 2023 a rubrica orçamentária a ser empenha este



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	1730
Nº PROC.	220701/2022
Rubrica	

unicef

aditamento será:

PODER:02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO:08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE:08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0018.1024.0000 - CONSTRUÇÃO E /OU REFORMA DE PRAÇAS,
PARQUES E JARDINS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São João dos Pastos/MA, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

São dos João Patos/MA, em 01 de março de 2023.

Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração
CPF nº 038.921.083-82
Portaria nº 001/2021

**BRUNO CRUZ DA
SILVA:03859028324**

Assinado de forma digital por BRUNO CRUZ DA SILVA:03859028324
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=31075512000140, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
cn=BRUNO CRUZ DA SILVA:03859028324
Dados: 2023.03.01 11:47:28 -03'00'

IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA

CNPJ nº 13.480.705/0001-03
Representante: Bruno Cruz da Silva
CPF nº 038.590.283-24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	1731
Nº PROC.	220401/2022
unicef	
Rubrica	

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 010.001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA, CNPJ: 13.480.705/0001-03**, com sede a Rua São Sebastião nº 10, Bairro vila Zé Henrique, Buriti Bravo/MA, CEP:65.685-000, **REPRESENTANTE:** Bruno Cruz da Silva, portador do CPF nº 038.590.283-24. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos/MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 01 de junho de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Tuany Costa de Sá gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 01 de março de 2023.

JULGAMENTO DE RECURSO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070201/2023 . DECISÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO

REF: Pregão Eletrônico nº 017/2023. Processo Administrativo nº 070201/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza pública urbana no município de São João dos Patos/MA

DECISÃO

A Secretária Municipal de Administração de São João Dos Patos/MA, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de autoridade superior e com base no parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica do município DECIDE nos autos do Pregão Eletrônico nº 017/2023;

1 - Negar provimento ao recurso da recorrente: VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 07.278.136/0001-07.

2. Manter a decisão prolatada na sessão confirmando a licitante MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 26.746.084/0001-09 como vencedora do certame.

PUBLIQUE-SE.

SAO JOÃO DOS PATOS/MA, 28 de março de 2023.

THUANY COSTA DE SÁ GOMES

Secretária Municipal de Administração

FOLHA Nº 1739
Nº PROC. 220401/2023
lu

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: deec9dd24c7a7276fb0ccd3495667bd

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 010.001/2022. Tomada de Preços nº 010/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA, CNPJ Nº 13.480.705/0001-03, com sede na sede na Rua São Sebastião, nº 10, Bairro Vila Zé Henrique, Buriti Bravo/MA - CEP: 65685-000, REPRESENTANTE: Bruno Da Cruz Da Silva - CPF nº 038.590.283-24. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos - MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 01 de junho de 2023. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 01 de março de 2023.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 0ce353982ade6a4a6ddb4e5d812a645b

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 018.002/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, através do FUNDEB. CONTRATADO J.W. SOUSA LIMA EIRELI EPP, CNPJ: 08.672.027/0001-32, com sede na Av. Domingos Sertão, nº 150, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, REPRESENTANTE: Everton Silveira Coelho Ribeiro, portador do CPF nº 034.914.114-24 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de reforma da Escola Municipal Unidade Escolar Pe. Santiago Pietro, no Município de São João dos Patos/MA (LOTE 02). OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter

vigência até o dia 24 de junho de 2023. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos/MA, 24 de março de 2023.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 72dd4dc3ed864fcae2b3e1ca953ec32a

PORTARIA Nº 45/2023 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 45/2023 - GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - Renovar a cessão da servidora pública NORMANDIA DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 00251, a fim de colocar a disponibilidade da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO para exercer suas funções na sede deste Município pelo período de 02 (dois) anos.

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de março de 2023.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: b7dc3e8f3767eaa3a9e7e4301cb7fb44

PORTARIA Nº 51/2023 - GABINETE DO PREFEITO.

Portaria nº 51/2023 - GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

São João dos Patos (MA), em 01 de março de 2023.

À EMPRESA:

IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA

CNPJ: 13.480.705/0001-03

RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 10, BAIRRO VILA ZÉ HENRIQUE,
BURITI BRAVO/MA, CEP:65.685-000.

Conforme procedimento licitatório, do 1º termo aditivo, do processo em epígrafe, e conseqüente o termo de homologação, autoriza-se a Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos/MA.

ORD	SERVIÇOS	PRAZO
1	Prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos/MA.	Novo Prazo de vigência do Contrato que passa a vigora será do dia 01/03/2023 a 01/06/2023, 03 (três) meses.

Atenciosamente,

Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021